

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Sábado, 13 de janeiro de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1546

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Governo Digital .....	2
Secretaria de Desenvolvimento Urbano .....	16
Conselhos Municipais .....	17
Poder Legislativo .....	21
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE .....	21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****RETIFICAÇÃO****PORTARIA Nº 1726/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **ERRATA**, referente ao Portaria supracitada publicada em 3 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. **ARILDO GUADAGNINI**, para responder interina e cumulativamente pela Secretaria de Educação, durante a ausência da titular Sr. **ANNA CHRISTINA CARVALHO MACEDO DE NORONHA FAVARO** no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. **ARILDO GUADAGNINI**, para responder interina e cumulativamente pela Secretaria de Educação, durante a ausência da titular Sr. **ANNA CHRISTINA CARVALHO MACEDO DE NORONHA FAVARO** no período de 02/01/2024 a 22/01/2024.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Salto/SP, aos 11 de janeiro de 2024

**LAERTE SONSIN JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de janeiro de 2024, com a devida publicidade

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 24 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DO EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Reintegrar, o Sr. **VALDECI SABIA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 20.XXX.XXX-5, inscrito no CPF/MF nº 072.XXX.XXX-48, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX.XX0 para ocupar o emprego de V-ENCARREGADO, Referencia RM 03, constante na Lei n.º 2.814/2007.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 10 de janeiro de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 10 de janeiro de 2024, com a devida publicação

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 31 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **MONICA APARECIDA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 32.XXX.XXX-3, inscrita no CPF sob o nº 311.XXX.XXX-62 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX2, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, via processo judicial nº 10043508520238260526, classificação nº 279 Edital nº 1/2022 constantes na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 11 de janeiro de 2024.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 11 de janeiro de 2024, com a devida publicação.

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 32 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **KATIA REGINA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-1, inscrita no CPF sob o nº 327.XXX.XXX-57 e no PIS sob o nº 20XXXXXXXXX0, para ocupar o emprego de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 66 Edital nº 1/2022 constantes na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo



seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 11 de janeiro de 2024.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 11 de janeiro de 2024, com a devida publicação.

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

**Processo Administrativo Nº 12329/2023**

**COMUNICADO SUSPENSÃO**

**Objeto:** Chamamento Público em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, nos termos da Lei nº 14.660/23, Resolução/CD/FNDE nº 25/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, Resolução/CD/FNDE nº 04/2015, e Resolução 21/2021, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, destinados a convocação de fornecedores locais do município, grupos formais de agricultores familiares e outros, possuidores da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da Agricultura Familiar com entregas de gêneros alimentícios básicos, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o exercício de 2024, a cargo da Secretaria da Educação, conforme quantitativos e especificações anexos ao edital.

A Comissão Permanente de Licitação comunica a SUSPENSÃO da referida licitação para adequação do edital.

**Os interessados deverão acompanhar o tramite do processo por meio do site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) - Publicações Oficiais - Licitações.**

Estância Turística de Salto, 12 de janeiro de 2024.

**Ingrid Franciele da Silva**

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações

**EDITAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10134/23**

**TIPO: TÉCNICA E PREÇO**

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de patrocínio ou defesa de causas administrativas de interesse da Prefeitura da Estância Turística de Salto, relacionados aos processos administrativos internos de sua competência, de forma preventiva e atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com os anexos constantes no Edital, a cargo da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Entrega dos envelopes em sessão pública: PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS - até as **09 horas do dia 07 de março de 2024**, na sala de licitação 03, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia horário e local.

Entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: serão apresentados apenas pelo licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br). - Publicações Oficiais - Licitação e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Para retirada no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD regravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br)

Estância Turística de Salto, 12 de janeiro de 2024.

**Marcelo Alckmin de Carvalho**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**Pregão Eletrônico nº 90/2023**

**Processo Administrativo nº 7998/2023**

**Perguntas e Respostas**

**Objeto:** Convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos para uso veterinário do Centro de Controle de Zoonoses, conforme as especificações e quantidades anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

**Pergunta 1:**

Solicitamos esclarecimentos referente ao item 18, pois no mesmo consta apenas a sua composição fipronil 10% de uso tópico externo, porém existe no mercado vários produtos diferentes com apresentações diferentes para pesos de animais diferentes, com isso gostaríamos de saber qual a apresentação correta que vocês gostariam de receber esse produto.

**Resposta 1:**

O item 18 está descrito na sua forma genérica para garantir a ampla concorrência, sendo solicitado somente a concentração do princípio ativo (fipronil), o licitante poderá enviar sua proposta que melhor se adequar ao descritivo técnico solicitado em edital que será avaliado no dia do pregão.

Salto, 12 de janeiro de 2024.

**Arthur Padovani Bizan**

Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2023**

**Referente: Processo Administrativo nº 1242/2023-** Contrato entre o Município de Salto, através da Secretaria de Esportes e Lazer e a TGS Iluminação Unipessoal Ltda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **RETIFICO** a publicação de 20/12/2023 Diário Oficial do Município de Salto - Edição Nº 1528 - página 4.

**Onde se lê no preâmbulo:**

Inscrita no CNPJ(MF) nº 31.339.053/0001-65

**Leia-se:**

Inscrita no CNPJ(MF) nº 47.442.524/0001-04

Mantendo-se as demais informações da referida publicação.

Salto, 12 de janeiro de 2024

**Valdir Líbero**



Secretário de Esportes e Lazer

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8846/2023**  
**REPUBLICAÇÃO - ITENS REMANESCENTES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de nutrição, suplemento, módulo e fórmula infantil, destinados a atender pacientes cadastrados nos programas de Saúde Acalento, Serviço Social, Programa DST/AIDS e Melhor em Casa (M.E.C), conforme especificações relacionadas anexas no edital, a cargo da Secretaria de Saúde à empresa **Rosilene Vieira Lopes**, no valor global da contratação de R\$ 9.006,00 (nove mil e seis reais).

Salto/SP, 12 de janeiro de 2024.

**Márcio Conrado**

Secretário de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8655/2023**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, com exclusividade para ME/EPP e cota ampla, para aquisição de medicamentos para atender as Ordens Judiciais vigentes e futuras, conforme especificações e quantidades anexas ao edital, a cargo da Secretaria de Saúde às empresas:

- **Aglon Comércio e Representações Ltda**, para os itens 35, 36, 39, 56, 59, 71, 73 e 117, no valor global da contratação de R\$ 36.350,40 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

- **Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli**, para os itens 26, 33, 34, 40, 55, 72, 78, 81, 82 e 120, no valor global da contratação de R\$ 28.528,4160 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos);

- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, para os itens 97 e 110, no valor global da contratação de R\$ 54.475,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

- **Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, para os itens 6, 27, 74 e 119, no valor global da contratação de R\$ 1.667,2320 (mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos);

- **Gemeli Medical Ltda**, para os itens 9, 51, 53, 58, 80, 104, 105, 106, 109, 112, 116 e 130, no valor global da contratação de R\$ 35.449,68 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

- **H H Cavalaro Eirele**, para os itens 4, 16, 21, 38, 42, 57, 65, 76, 79, 86, 88, 92, 93, 96, 118 e 126, no valor global da contratação de R\$ 79.544,8080 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

- **Interlab Farmacêutica Ltda**, para os itens 20, 29, 49, 69, 99, 100 e 113, no valor global da contratação de R\$ 97.570,08 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais e oito centavos);

- **JVFK Medicamentos Ltda**, para os itens 1, 2, 3, 10, 18, 25, 32, 41, 43, 44, 48, 50, 52, 60, 63, 68, 70, 75, 89, 101, 102, 114, 115, 123 e 124, no valor global da contratação de R\$ 73.035,3696 (setenta e três mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos);

- **Kenan Medicamentos Ltda**, para o item 90, no valor global da contratação de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais);

- **Oncoproduct Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda**, para os itens 61 e 91, no valor global da contratação de R\$ 97.560,00 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais);

- **Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda**, para os itens 5, 7, 13, 45 e 47, no valor global da contratação de R\$ 9.238,6080 (nove mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);

- **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**, para o item 17, no valor global da contratação de R\$ 77.844,48 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Salto/SP, 12 de janeiro de 2024.

**Márcio Conrado**

Secretário de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13081/2023**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com exclusividade ME/EPP, para execução de serviços de reforma de uma quadra em espaço de lazer no Jardim Celani II, na esquina da rua Áustria com a rua Polônia, através de Emenda Parlamentar, incluindo todo o material, equipamentos e mão de obra para execução do objeto, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto anexo ao Edital, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos à empresa **TCS Revestimentos Ltda**, no valor global da contratação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Salto/SP, 12 de janeiro de 2024.

**Sandro Roberto Stivanelli**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9328/2023**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



Na qualidade de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, devidamente autorizada, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com exclusividade ME/EPP, para a confecção e impressão de materiais gráficos compreendendo: avaliações destinadas aos alunos da Educação Infantil II e III, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e EJA (Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino), Cadernos de Atividades para alunos da Educação Infantil II e III e impressos escolares em geral, conforme planilha descritiva e quantitativa e modelos relacionados nos Anexos I A e B do edital, a cargo da Secretaria de Educação às empresas:

- **Embacom Ltda**, para os itens 1, 2, 15, 17 e 18, no valor global da contratação de R\$ 14.978,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais);

- **MV2 Serviços e Negócios Ltda**, para os itens 6, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 41, no valor global da contratação de R\$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais);

- **Show Print Gráfica e Editora Ltda**, para os itens 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, no valor global da contratação de R\$ 59.357,14 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);

- **VTPrint Outdoor e Gráfica Ltda**, para os itens 39 e 40, no valor global da contratação de R\$ 22.269,38 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Salto/SP, 12 de janeiro de 2024.

**Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro**

Secretária Municipal de Educação

.....  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12161/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que nos são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de 1 (um) veículo, 0KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2023, para compor a frota própria da Central de Veículos, conforme especificações relacionadas ao Anexo I, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, à empresa **Garcia Santos Comércio de Automóveis Ltda.**, no valor global da contratação de R\$ 92.691,60 (noventa e dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Salto/SP, 11 de janeiro de 2024.

**Flavio Roberto Garcia**

Secretário de Meio Ambiente



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone:(11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**PUBLICAÇÃO GP 03/2024**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial – Salto/SP, **com a Relação de documentos e Declarações obrigatórias impressas e preenchidas** (disponibilizadas no site da Prefeitura), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados no respectivo Concurso Público em seu respectivo prazo.

OBS: O prazo de comparecimento começa a contar a partir do primeiro dia útil após a convocação, ou seja, segunda e terça-feira (15 e 16 de janeiro). Horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h.

<b>ENFERMEIRO - EDITAL Nº001/2022 – 2 (dois) dias úteis</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>CLAS.</b>
HELAYNE MIKA KAMIMURA MATUMURA	27/02/1988	37º

Salto 13 de Janeiro de 2024 – Larusha Antunes e Silva – Departamento de Gestão de Pessoas



**MUNICÍPIO DE SALTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 139/2023, firmada com a Nobre distribuidora Ltda, CNPJ: 05.305.772/0001-55, no valor global R\$ 627.124,40 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), para fornecimento eventual e futuro de Artefatos de Concreto, para uso em obras e manutenções diversas do Município de Salto/SP, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>EXCLUSIVO</b> Tubo de concreto armado - PA 1 - diam. 400 x 1500 mm.	pç	STA FÉ	50	R\$ 194,08	R\$ 9.704,00
2	<b>EXCLUSIVO</b> Tubo de concreto armado - PA 1 - diam. 500 x 1500 mm.	pç	STA FÉ	50	R\$ 263,32	R\$ 13.166,00
3	<b>EXCLUSIVO</b> Tubo de concreto armado - PA 1 - diam. 600 x 1500 mm.	pç	STA FÉ	50	R\$ 327,73	R\$ 16.386,50
4	<b>EXCLUSIVO</b> Tubo de concreto armado - PA 1 - diam. 800 x 1500 mm.	pç	STA FÉ	50	R\$ 592,62	R\$ 29.631,00
5	<b>EXCLUSIVO</b> Tubo de concreto armado - PA 1 - diam. 1000 x 1500 mm.	pç	STA FÉ	50	R\$ 859,58	R\$ 42.979,00
6	<b>EXCLUSIVO</b> Canaleta de concreto simples - Tipo Meia-cana, encaixe ponta e bolsa, diâmetro: 30 x 100 cm.	pç	STA FÉ	200	R\$ 50,57	R\$ 10.114,00
7	<b>EXCLUSIVO</b> Canaleta de concreto simples - Tipo Meia-cana, encaixe ponta e bolsa, diâmetro: 40 x 100 cm.	pç	STA FÉ	200	R\$ 56,70	R\$ 11.340,00
8	<b>EXCLUSIVO</b> Canaleta de concreto simples - Tipo Meia-cana, encaixe ponta e bolsa, diâmetro: 60 x 100 cm.	pç	STA FÉ	100	R\$ 84,27	R\$ 8.427,00
9	<b>EXCLUSIVO</b> Canaleta de concreto simples - Tipo Meia-cana, encaixe ponta e bolsa, diâmetro: 80 x 100 cm.	pç	STA FÉ	100	R\$ 185,27	R\$ 18.527,00
11	<b>COTA PRINCIPAL</b> Aduelas pré-fabricadas de concreto armado, <b>dimensões: 1.500mm x 1.500mm e comprimento 1.000mm</b> , de secção transversal quadrada fechada, sistema de encaixe "macho e fêmea", Aplicações/Utilização: Pontes e Passagens, deverão atender as Normas Técnicas ABNT NBR 15 396.	pç	STA FÉ	53	R\$ 3.301,75	R\$ 174.992,75
12	<b>COTA RESERVADA</b> Aduelas pré-fabricadas de concreto armado, <b>dimensões: 1.500mm x 1.500mm e comprimento 1.000mm</b> , de secção transversal quadrada fechada, sistema de encaixe "macho e fêmea", Aplicações/Utilização: Pontes e Passagens, deverão atender as Normas Técnicas ABNT NBR 15 396.	pç	STA FÉ	17	R\$ 3.301,75	R\$ 56.129,75
13	<b>EXCLUSIVO</b> Aduelas pré-fabricadas de concreto armado, <b>dimensões: 1.600mm x 1.600mm e comprimento 1.000mm</b> , de secção transversal quadrada fechada, sistema de encaixe "macho e fêmea", Aplicações/Utilização: Pontes e Passagens, deverão atender as Normas Técnicas ABNT NBR 15 396.	pç	STA FÉ	20	R\$ 3.389,67	R\$ 67.793,40
17	<b>COTA PRINCIPAL</b> Banco de concreto ondular de 2,0 m com 4 ondas	pç	STA FÉ	150	R\$ 453,67	R\$ 68.050,50



18	<b>COTA RESERVADA</b> Banco de concreto ondular de 2,0 m com 4 ondas	pç	STA FÉ	50	R\$ 453,67	R\$ 22.683,50
19	<b>EXCLUSIVO</b> Mesa de concreto 1,20m x 0,70m x 0,05m, Altura 0,80m com 4 banquetas de concreto redondas e 35cm de diâmetro	pç	STA FÉ	100	R\$ 772,00	R\$ 77.200,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 627.124,40 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).</b>						

Vigência: 12 (doze) contatos a partir da publicação.

Estância Turística de Salto, 12 de janeiro de 2024.

**Sandro Roberto Stivanelli**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos





**MUNICÍPIO DE SALTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 140/2023, firmada com a Cemare Drenagem e Pré Moldados Ltda, CNPJ: 40.052.220/0001-83, no valor global R\$ 157.160,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais), para fornecimento eventual e futuro de Artefatos de Concreto, para uso em obras e manutenções diversas do Município de Salto/SP, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	<b>EXCLUSIVO</b> Mini guia de concreto, dimensões: 20 x 8 cm, cor natural.	m	Fabricação Própria	2.500	R\$ 15,04	R\$ 37.600,00
14	<b>EXCLUSIVO</b> Guia de concreto Padrão prefeitura de São Paulo - PMSP na medida 15x30x100 cm.	pç	Fabricação Própria	500	R\$ 44,12	R\$ 22.060,00
15	<b>COTA PRINCIPAL</b> Bloquete concreto retangular de 80x100x200 mm	pç	Fabricação Própria	37.500	R\$ 1,95	R\$ 73.125,00
16	<b>COTA RESERVADA</b> Bloquete concreto retangular de 80x100x200 mm	pç	Fabricação Própria	12.500	R\$ 1,95	R\$ 24.375,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 157.160,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais).</b>						

Vigência: 12 (doze) contatos a partir da publicação.

Estância Turística de Salto, 12 de janeiro de 2024.

**Sandro Roberto Stivanelli**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos



**MUNICÍPIO DE SALTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 142/2023, firmada com a V.R. Valadares Suprimentos Ltda, CNPJ: 15.442.606/0001-54, no valor global R\$ 1.266.883,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais), para fornecimento de bolsa, placas e acessórios de estomia, visando atender pacientes ostomizados, a cargo das Secretaria de Saúde.

Item	Descrição	Qtde	Marca/Fabricante	Valor Un.	Valor Total
45	<b>EXCLUSIVO</b> Pó protetor que absorve a umidade da pele periestomal lesionada, formando uma barreira protetora que auxilia na Regeneração da pele melhora a fixação dos dispositivos para estomia. Embalagem com no mínimo 25 gramas)	150	COLOPLAST ANVISA 10430310119	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
46	<b>EXCLUSIVO</b> Barreira protetora de pele em pasta, maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele periestomal. Apresentação: Tubo de no mínimo 56,7 gramas	150	COLOPLAST ANVISA 10430310028	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
52	<b>EXCLUSIVO</b> Bolsa para urostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina. Composta de propeno polímero com eteno, anel de travamento composta de acrinonitrina, e copolímero butadieno estireno.	600	COLOPLAST ANVISA 10430310053	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00
53	<b>COTA PRINCIPAL</b> Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	3975	COLOPLAST ANVISA 10430310052	R\$ 35,90	R\$ 142.702,50
54	<b>COTA RESERVADA</b> Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	1325	COLOPLAST ANVISA 10430310052	R\$ 35,90	R\$ 47.567,50
55	<b>COTA PRINCIPAL</b> Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão	1800	COLOPLAST ANVISA 10430310052	R\$ 36,00	R\$ 64.800,00



	integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.				
56	<b>COTA RESERVADA</b> Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	600	COLOPLAST ANVISA 10430310052	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
57	<b>COTA PRINCIPAL</b> Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 50 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	2700	COLOPLAST ANVISA 10430310052	R\$ 35,90	R\$ 96.930,00
58	<b>COTA RESERVADA</b> Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 50 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	900	COLOPLAST ANVISA 10430310052	R\$ 35,90	R\$ 32.310,00
59	<b>COTA PRINCIPAL</b> Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, drenável, recortável de 10 - 76 mm, adesivo plano com dupla camada de proteção e segurança composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	2078	ANVISA 10430310050	R\$ 51,90	R\$ 107.848,20
60	<b>COTA RESERVADA</b> Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, drenável, recortável de 10 - 76 mm, adesivo plano com dupla camada de proteção e segurança composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante.	692	COLOPLAST ANVISA 10430310050	R\$ 51,90	R\$ 35.914,80



	Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.				
61	<b>EXCLUSIVO</b> Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 50 mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	200	COLOPLAST ANVISA 10430310052	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
62	<b>EXCLUSIVO</b> Bolsa para urostomia de 2 peças, com acople de 50 mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina. Composta de propeno polímero com eteno, anel de travamento composta de acrinonitrina, e copolímero butadieno estireno.	400	COLOPLAST ANVISA 10430310053	R\$ 44,90	R\$ 17.960,00
63	<b>EXCLUSIVO</b> Bolsa para urostomia de 1 peça, transparente, recortável de 10 – 76 mm, adesivo plano com dupla camada de proteção e segurança composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão. Fechamento integrado com fechamento de saída e válvula anti refluxo, presença de multicâmaras que redistribui a urina dentro da bolsa evitando seu abaulamento e maior discricção.	400	COLOPLAST ANVISA 10430319051	R\$ 55,90	R\$ 22.360,00
67	<b>COTA PRINCIPAL</b> Placa base plana, com acople de 60 mm, recortável de 10-55 mm, com dupla camada de proteção composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) , poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.	4950	COLOPLAST ANVISA 10430310051	R\$ 57,90	R\$ 286.605,00
68	<b>COTA RESERVADA</b> Placa base plana, com acople de 60 mm, recortável de 10-55 mm, com dupla camada de proteção composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) , poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções,	1650	COLOPLAST ANVISA 10430310051	R\$ 57,90	R\$ 95.535,00



	com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.				
69	<b>EXCLUSIVO</b> Placa base convex light, com acople de 60 mm, recortável de 15-43 mm, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.	1900	COLOPLAST ANVISA 10430310051	R\$ 35,90	R\$ 68.210,00
70	<b>COTA PRINCIPAL</b> Placa base convex light, com acople de 70 mm, recortável de 15-53 mm, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.	1425	COLOPLAST ANVISA 10430310051	R\$ 58,00	R\$ 82.650,00
71	<b>COTA RESERVADA</b> Placa base convex light, com acople de 70 mm, recortável de 15-53 mm, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.	475	COLOPLAST ANVISA 10430310051	R\$ 58,00	R\$ 27.550,00
72	<b>EXCLUSIVO</b> Placa base plana, com acople de 50 mm, recortável de 10-45 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções,	400	COLOPLAST ANVISA 10430310051	R\$ 57,90	R\$ 23.160,00



	com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.				
73	<b>EXCLUSIVO</b> Placa base plana, com acople de 70 mm, recortável de 10-65 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.	800	COLOPLAST ANVISA 10430310051	R\$ 58,00	R\$ 46.400,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 1.266.883,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais)</b>					

Vigência: 12 (doze) contatos a partir da publicação.

Estância Turística de Salto, 12 de janeiro de 2024.

**Márcio Conrado**  
Secretário de Saúde



**MUNICÍPIO DE SALTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 143/2023, firmada com a Vuelo Pharma Ltda, CNPJ: 04.159.536/0001-05, no valor global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para fornecimento de bolsa, placas e acessórios de estomia, visando atender pacientes ostomizados, a cargo das Secretaria de Saúde.

Item	Descrição	Qtde	Marca/Fabricante	Valor Un.	Valor Total
50	<b>COTA PRINCIPAL</b> Líquido composto a base de silicone, de uso tópico, formador de filme protetor flexível sobre a pele contra os efeitos deteriorantes dos efluentes corporais, enzimas e adesivos, sem deixar resíduos, livre de álcool, com propriedade anti-prurido <sup>1</sup> , calmante da pele <sup>1</sup> , ajudando a reduzir a dor e coceira ao longo do tempo. Produto sem impactos ambientais, c, dentro das normas internacionais de restrição de substâncias. Embalado individualmente em frasco contendo 50 ml com spray. Não estéril.	600	Spray Barreira / Vuelo Pharma  80074780003	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)</b>					

Vigência: 12 (doze) contatos a partir da publicação.

Estância Turística de Salto, 12 de janeiro de 2024.

**Márcio Conrado**  
Secretário de Saúde





## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



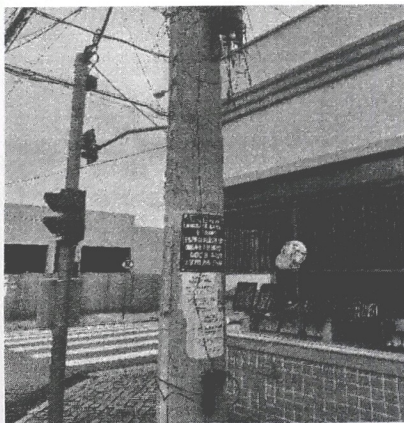
Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
FISCALIZAÇÃO – INTIMAÇÃO CFPL nº 005/24

**Advertido: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL**  
**Local do poste: Rua Nove de Julho, nº 65**

De acordo com o descrito no Ofício SDU nº002/2023 de 26 de janeiro de 2023, solicitando à CPFL a revisão das irregularidades nas fiações do município, anexo aos Processos Administrativos 2763/2023 de 03 de março de 2023 e 12259/2023 de 17 de outubro de 2023.

No dia 12/01/2024, este departamento lavrou a seguinte Intimação: O Autuado infringiu o disposto na Lei Municipal nº3745/2018, artigo 3º, fica a empresa **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL**, cadastrada sob **CNPJ nº 04.172.213/0001-51**, Inscrição Estadual: 244.946.329-113, situada à Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632, Jd. Prof. Tarcília – Campinas/SP – CEP: 13087-397, **ADVERTIDA conforme artigo 3º da Lei 3745/2018: A empresa concessionária de energia elétrica e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas têm o prazo de 30 (trinta) dias para a correção de irregularidades e a retirada de fios inutilizados nos postes bem como a retirada de feixes de fios depositados nos postes, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual.** O Autuado dispõe de 30 dias para notificar as empresas irregulares, enviando cópias das notificações ao setor de Fiscalização de Posturas, e providenciar a regularização da fiação sob penalidade de multa de 100 UFESPs por unidade de poste, e 150 UFESPs para cada concessionária irregular instalada no poste.



Salto, 12 de janeiro de 2024.

Fiscalização de Posturas Municipais

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CMDM**

O conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 1ª reunião ordinária do ano de 2024, a ser realizada no dia 18 de Janeiro, às 17:30h, na sala de reuniões do CREAS – R. Joaquim Nabuco, nº 11 – Centro.

Pauta:

- 1 – Aprovação das alterações do regimento Interno;
- 2 – Planejamento anual de reuniões ordinárias e calendário de eventos;
- 3 – Definições das coordenadoras e membras das comissões;
- 4 – Chamamento para os cargos de vacância;
- 5 – Assuntos gerais de interesse do conselho;
- 6 – Exposição das funções do Conselho.

**ANDRÉA DIAS FERREIRA**

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

## CMD

## CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE DE SALTO/SP

## Reunião Ordinária 14 de dezembro de 2023

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro às 17h30 no CREAS, situado no endereço Rua Joaquim Nabuco, nº11, Centro, foi dado início a reunião ordinária do Conselho Municipal da Diversidade (CMD) que contou com a presença do Presidente Edson Ferreira Alexandrino Júnior, da Vice-presidenta Andrea Dias Ferreira, da Secretária Heidi Rodrigues dos Santos, dos conselheiros Daniela da Silva, Jeferson Costa de Oliveira, José Carlos da Silva, Lucas Lablanca Soares, Mércia Falcini, Rafael Jean da Silva, Rafael Simplício de Oliveira, Thales Murilo Pedrozo, Thatiane Sanches Bueno, Vinicius Ferreira, Wilson Roberto Cavedene do ouvinte Eduardo Garcia Sampaio. A reunião foi iniciada com as boas vindas do Presidente a todos e devido a presença de novos membros, pediu que a plenária se apresentasse novamente para os presentes. A reunião prosseguiu com a leitura da ata da reunião anterior, na qual foi aprovada pelo colegiado. A primeira pauta foi sobre o regimento interno do conselho, na qual o presidente realizou a leitura do documento ao colegiado para serem pontuadas as modificações que cada conselheiro achasse necessário, o regimento interno foi aprovado com alterações, como segue: Retirada da alternância da Presidência e Vice-Presidência, entre membros da Sociedade Civil e Poder Público - arts. 4ª e 6º, que passam a ter a seguinte redação: Art. 4º. O Presidente do Conselho da Diversidade deverá ser eleito pelo Plenário para um mandato de um ano; Art. 6º. O Vice-Presidente do Conselho da Diversidade deverá ser eleito pelo Plenário para um mandato de um ano; Modificada redação do 3º, artigo 11, para constar: §3ª Considera-se ausência justificada, para fins deste regimento, aquela informada no prazo de 1 dia útil anterior a realização da reunião, ou, aquela comprovada no dia útil subsequente a reunião, sendo esta levada à votação do plenário na reunião subsequente; Modificada redação do inciso III, artigo 16, referente as atribuições do plenário, para constar: III – Emitir pareceres sobre as propostas de elaboração e alterações da legislação, nos assuntos relacionados a matéria deste conselho, ou, que possam interferir na promoção e garantia de direitos das pessoas LGBTQIAP+; Modificada redação do §1º Art. 17, sobre o calendário anual de reuniões, para constar: "§1º. As datas e horários das reuniões do Conselho da Diversidade serão definidas na primeira reunião ordinária realizada imediatamente após a eleição da mesa diretiva para cada mandato.". A segunda pauta foi sobre o calendário de reuniões, sendo realizado algumas modificações conforme discutido no regimento interno, optou-se por definir que ocorram na segunda quinta-feira do mês, no horário das 17h30, sendo passível de alteração para a semana subsequente caso ocorra algum feriado no dia estabelecido; definindo assim que o calendário de reuniões de 2024 ficam

Rafael S. Oliveira  
Heidi R. dos Santos

Jeferson

Wilson Roberto Cavedene

Edson Ferreira

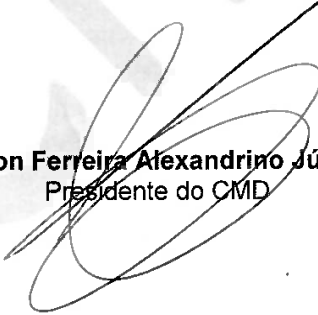




## CMD

pré-estabelecidas as seguintes datas: 11/01, 08/02, 14/03, 11/04, 09/05, 13/06, 11/07, 08/08, 12/09, 10/10, 14/11, 19/12; pauta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelo colegiado. A terceira pauta foi sobre a criação de comissões temáticas, baseado nas sugestões trazidas pelo presidente e apontadas pelos demais conselheiros, foram estipuladas 3 comissões: Cultura e Educação, Saúde e Segurança, Emprego e Capacitação; durante a discussão, o conselheiro José Carlos apontou a necessidade de fazer um censo municipal para realização de um mapeamento da comunidade LGBTQIA+ da cidade para melhor coordenar os trabalhos que as comissões irão exercer com as informações de cunho social como recorte de escolaridade, etnia e demais dados importantes; ficou definido que as comissões serão constituídas por no mínimo 3 integrantes, nas quais já foram definidos seus coordenadores sendo eles: Vinicius Ferreira coordenador da comissão de Cultura e Educação, Andrea Dias Ferreira coordenadora da comissão de Saúde e Segurança, Thales Murilo Pedrozo coordenador da comissão de Emprego e Capacitação; a seguinte pauta foi aprovada pela plenária. Após encerradas as discussões das pautas da reunião, o presidente realizou um informe sobre a mudança do calendário da Parada LGBT+ de Salto devido a cidade de Piracicaba realizar a sua 16ª Edição, na mesma data em que seria realizada a Parada LGBT+ de Salto, além de receber o Fórum LGBT nos dias 07, 08 e 09 de julho. A mudança se dá no intuito das cidades não coincidirem as datas para poderem se apoiar; assim a 3ª semana da Diversidade de Salto seria realizada do dia 08 a 13 de julho, encerrando com a Parada LGBT+ no dia 14 de julho. O presidente adiantou que uma das pautas da próxima reunião será o planejamento anual do conselho para 2024. Terminado todos os assuntos a deliberar, o Presidente Edson Ferreira Alexandrino Júnior, às 19h10 encerra a reunião e agradece a presença de todos. Eu, Heidi Rodrigues dos Santos, Secretária do CMD, lavrei esta ata, que segue assinada pelo Presidente.

  
**Edson Ferreira Alexandrino Júnior**  
Presidente do CMD

  
Rafael S. Oliveira

  
Heidi Rodrigues dos Santos



## CMPcD

---

O Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência – CMPcD, convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2024 a ser realizada no dia 18 de janeiro, às 09h, na sala de reuniões do CREAS – Rua Joaquim Nabuco, nº11 - Centro.

Pauta:

- Aprovação do calendário de reuniões de 2024;
- Aprovação do Regimento Interno do CMPcD;
- Aprovação do Planejamento para 2024;

**Mariana Bertani Baptista Lopes**  
1º Secretária do CMPcD

CMPcD

**PODER LEGISLATIVO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023****Chamamento Público Nº 01/2023****Inexigibilidade Nº 01/2023****Processo Administrativo nº 41/2023**

**CONSIDERANDO** que o processo de Credenciamento encontra-se em conformidade com as normas legais e estando compatível a documentação apresentada para o Credenciamento,

O Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Senhor Edival Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Administrativo nº 41/2023, Edital de Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip, do tipo vale-alimentação e refeição aos servidores da Câmara da Estância Turística de Salto, possibilitando o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares e aquisição de gêneros alimentícios por meio da rede de estabelecimentos credenciados, e conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sendo credenciadas, nos termos do item 6.3 do Edital, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESAS CREDENCIADAS
JP Brasil Administração e Serviços Ltda. CNPJ: nº 02.959.392/0001-46
Verocheque Refeições Ltda. CNPJ: nº 06.344.497/0001-41
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S.A. CNPJ nº 69.034.668/0001-56,

Conforme item 7 do Edital, as empresas credenciadas terão o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, para encaminhar à Câmara Municipal de Salto seu material de comunicação e marketing, com a finalidade de apresentar as vantagens e diferenciais aos beneficiários.

**PUBLIQUE-SE** o presente termo, para fins de eficácia e transparência.

Estância Turística de Salto, 12 de janeiro de 2024.

**EDIVAL PEREIRA ROSA**

Presidente

**(19988979000186) no valor total de R\$ 150.263,62 (cento e cinquenta mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).**

Estância Turística de Salto/SP, 12 de janeiro de 2024.

**Alison Henrique Bressiano**

Superintendente do SAAE Salto

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1953/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SUPERINTENDENTE DO SAAE SALTO devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 08/2001 e Lei Federal n.º 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio no processo acima citado cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de tubulação externa de abastecimento em reservatório, à empresa **CALTEC SANEAMENTO LTDA**